



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 640, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA o artigo 83, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e da Resolução Legislativa 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Suprime a alínea *e* do inciso III, e modifica o inciso II do artigo 83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. (...)

I - (...)

II - se autorizado o aparte, sem prejuízo do tempo do orador originário, o desconto será feito no tempo do partido do aparteante no Grande Expediente;”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.